

01-0491/2002



Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0491/2002 DE 2002

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0491/2002 DE 03/09/02

PROMOVENTE: VEREADOR

GILSON BARRETO

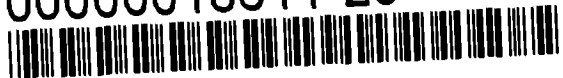
E M E N T A:

"DENOMINA PRAÇA PASTOR SZYMON HORBACYK, LOGRADOURO
INOMINADO NO DISTRITO DE CIDADE TIRADENTES."

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
4/11/2010 13:31:36

00000018611-23



ARQUIVADO EM 11.02.2003

Maria Isabel Lopes Correa
Chefe de Seção Técnica - Substituto

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) anexo(s) nesta data documento(s) rubricado(s)

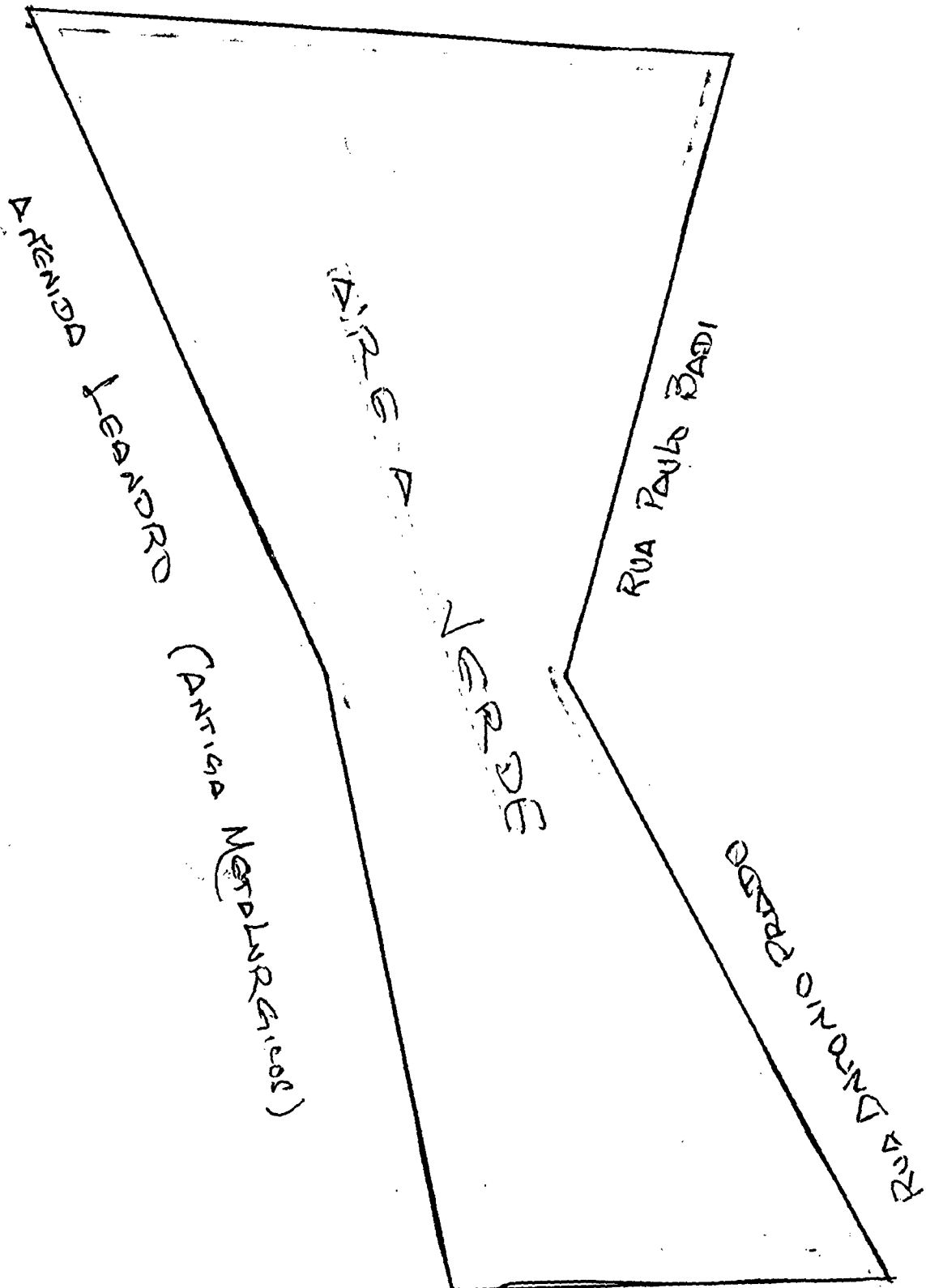
sob nº 206 e folha de informação sob nº

07 05/09/02 a (Ad)

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

An. Des FERREIRA Rios



RUA FERNANDA GANGA



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador GILSON BARRETO

Viaduto Jacareí, 100 7º andar - sala 714

Cep 01380-900 - São Paulo

E-mail: gilsonbarreto@camaraspgov.br

Site: www.gilsonbarreto.com.br

Folha nº 03 do proc.

Nº 491 de 02

Ass. Parlament.

RF. 100.406

JUSTIFICATIVA

O Pastor Szymon Horbacyk nasceu na Polônia, em 1º de novembro de 1906. Aceitou a Cristo aos 17 anos, na Polônia e logo em seguida, mudou-se para a Argentina onde permaneceu durante 12 anos, residindo em Buenos Aires por 8 anos.

Sentiu a chamada de Deus para o ministério da palavra, e no ano de 1935 veio para o Brasil ingressando no Seminário de Palma, interior de São Paulo, concluindo o curso de Teologia em 1940.

Foi consagrado ao Ministério em 21 de junho de 1941 na Igreja Batista em Monte-Mór, interior de São Paulo, assumindo na mesma data o pastorado daquela igreja. Em seguida foi convidado pela Junta da Convenção Batista Estadual para trabalhar como missionário na região litoral de São Paulo, onde organizou a Igreja Batista de Registro, e dirigiu as igrejas de Jacupiranga, Parquiraçu e Lagoa Nova (SP).

Veio em 28 de fevereiro de 1948 para a Igreja Batista Ebenezer onde realizou um grande ministério. Organizou a Igreja Batista em Vila Diva, primeira filha de Ebenezer em 22 de fevereiro de 1952, transferindo-se para dirigir a nova igreja. O Pastor Szymon Horbacyk foi um autêntico missionário e genuíno evangelista, pois várias igrejas que pastoreou foram resultados de seu trabalho pioneiro.

Em Vila Diva, expandiu a obra organizando quatro novas igrejas que são: Vila Primavera (ex-Sapopemba), Vila Guarani, Jardim Santa Adélia, e após 21 anos de exercício naquela igreja decidiu se aposentar. Mas, ainda não era a hora. Continuou. Doou um terreno de sua propriedade no bairro de São Mateus à igreja de Vila Diva e construiu ali mais um templo e casa pastoral, organizando a Igreja Batista em São Mateus com 38 membros, dirigindo-a durante 10 anos (1972/1982).

Neste último ministério teve o privilégio de gerar duas novas igrejas, Jardim Iguatemi e Jardim Tietê.

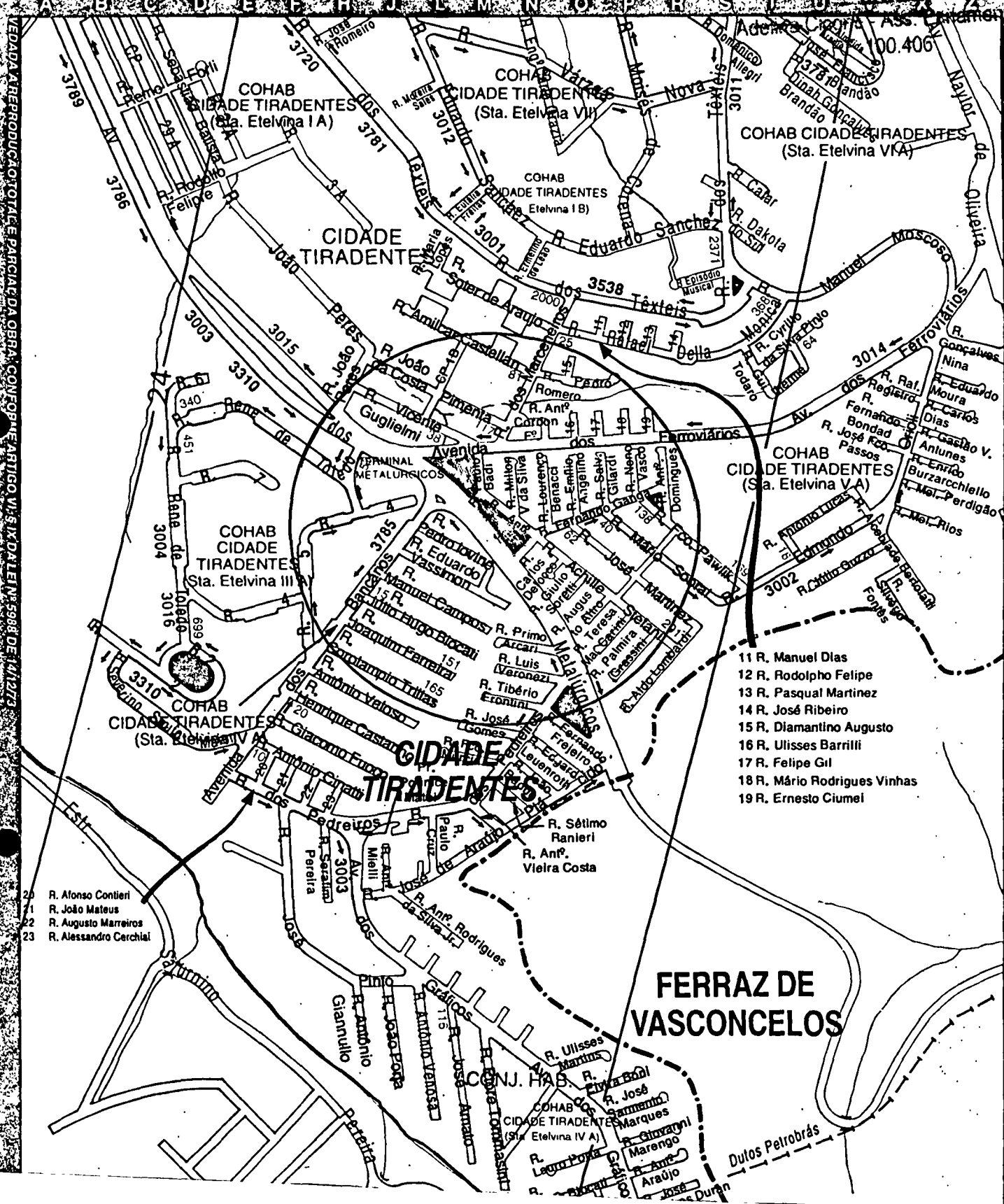
Casou-se com D. Erma Viks no dia 04 de fevereiro de 1939, que foi sua fiel companheira em todas as horas de seu ministério, até o dia 24 de abril de 1989, quando Senhor o chamou para as mansões celestes.

O culto fúnebre chegou ao clímax, quando os pastores presentes cantaram a 1ª estrofe do hino oficial da Ordem dos pastores Batistas. Não ficam só as lembranças e a saudade, mas sobretudo os incontáveis frutos de seu trabalho, inclusive pastores, espalhados por nossas igrejas.

Com esta proposta de denominação de logradouro público com seu nome, a comunidade de Cidade Tiradentes pretende prestar justa homenagem ao religioso PASTOR SZYMON HORBACYK, que dedicou sua existência para servir e transformou sua vida em operosidade, amizade, honradez e religiosidade cristã.

Sala das Sessões, em 20 de agosto de 2002.


GILSON BARRETO
Vereador PSDB





REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS

Distrito de São Paulo
18.º Subdistrito - Ipiranga

Rinaldo Lampiéri
OFICIAL

Folha nº 05 do proc.

S.º NATURAIS 02

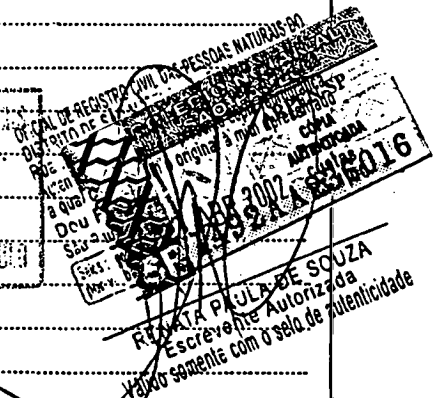
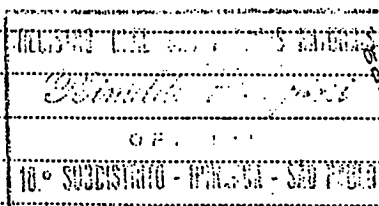
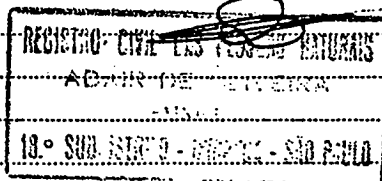
Adm. de Reg. Civil - Past. N.º 1.º - Passagem
Tel.: 63-4581 - São Paulo

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, sob n.º 32762, às fls. 14v, do Livro C- 56, de registro de óbitos, foi lavrado hoje, o assento de SZYMON HORBACZYK, falecido aos 24 de Abril de 1989, às 0:00 horas, no prédio Hospital Heliópolis, residente à Rua: Ernesto Manograsso nº 207 - São Mateus, do sexo, masculino de cor branca profissão pastor, natural de Polônia, com 82 anos de idade, estado civil casado filho de Alexandre Horbaczyk e de Maria Horbaczyk.

Foi declarante Erna V. Horbaczyk e o óbito atestado pelo Dr. José Eduardo Cesar de Freitas, que como causa da morte insuf respiratória, broncopneumonia, pós operatória de colicistectomia, e o sepultamento será feito no cemitério do Carmo.

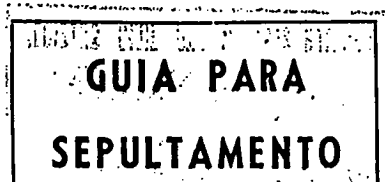
Observações: Não deixa bens. Era casado com Dª Erna V. Horbaczyk de cujo o consórcio realizado: tem data e local ignorados. Não deixa filhos. Declaração nº 26045, feita no S.F.M.S.P.



O referido é verdade: dou fé.

São Paulo, 26 de abril de 1989

O Oficial



[Assinatura]

"A Quem Honra, Honra"

O Pastor Szymon Horbaczyk nasceu na Polônia, em 1.º de novembro de 1906. Aceitou a Cristo aos 17 anos, na Polônia e logo em seguida, mudou-se para a Argentina onde permaneceu durante 12 anos, residindo em Buenos Aires por 8 anos.

Sentiu a chamada de Deus para o ministério da palavra e no ano de 1935 veio para o Brasil e ingressou no Seminário de Palma Interior de São Paulo, concluiu o curso de Teologia.

Foi consagrado ao Ministério em 21 de junho de 1941 na Igreja Batista em Monte-Mór, interior de São Paulo, assumindo na mesma data o pastorado daquela igreja. Em seguida foi convidado pela Junta da Convenção Batista Estadual para trabalhar como missionário na região litoral de São Paulo, onde organizou a Igreja Batista de Registro, e dirigiu as igrejas de Jacupiranga, Pariqueara e Lagoa Nova (SP).

Veio em 28 de fevereiro de 1948 para a Igreja Batista Ebenezer onde realizou um grande ministério. Organizou a Igreja Batista em Vila Diva, primeira filha de Ebenezer em 22 de fevereiro de 1952, transferindo-se para dirigir a nova igreja. O pastor Szymon Horbaczyk foi um autêntico missionário e genuíno evangelista, pois várias igrejas que pastoreou foram resultados de seu trabalho pioneiro.



Em Vila Diva, expandiu a obra organizando quatro novas igrejas que são: Vila Primavera (ex-Sapopemba) Vila Guarani, Jardim Santa Adélia, e após 21 anos de exercício naquela igreja decidiu se aposentar. Mas, ainda não era a hora. Continuou. Doou um terreno de sua propriedade no bairro de São Mateus a Igreja de Vila Diva e construiu ali mais um templo e casa pastoral, e organizando a Igreja Batista em São Mateus com 38 membros, dirigindo-a durante 10 anos em 1972.

Neste último ministério teve o privilégio de gerar duas novas igrejas, Jardim Igatemi e Jardim

Tietê.

Casou-se com D. Erma Viks no dia 04 de fevereiro de 1939, que foi sua fiel companheira em todas as horas de seu ministério, até o dia 23 de abril quando Senhor o chamou para as mansões celestes.

O culto fúnebre chegou ao climax, quando os pastores presentes cantaram a 1.ª estrofe do hino oficial da Ordem dos Pastores Batistas. Não ficam só as lembranças e a saudade, mas sobretudo os incontáveis frutos de seu trabalho, inclusive pastores, espalhados por nossas igrejas.

Pastor Manoel Ramires Filho



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

07

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

do processo nº 01-491 de 20 02 10 09 02 (a) Adelina

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, consta:

Em 10-09-02

PL. 624/96 Arquivo

INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

A Com. de Const. e Justiça

10/09/02

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão d.
Constituição e Justiça
Em 10.9.02 às 18:30 h

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

Ao Nobre Vereador _____
para relatar

W30

Comissão Constituinte de Justiça
16 de Setembro de 2002

Presidente

ANEXO Nº 1
Processo nº 11.130
de 2002

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 208

Em 23/09/02

(a) Carlos Roberto da Silva

Secretário
11.130



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	08	#	do
Processo	491	62	#
Carlos Roberto Silva			
Reg. nº	1130		

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 491/2002, de autoria do Nobre Vereador Gilson Barreto:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Praça Pastor Szymon Horbaczuk) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 491/2002 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl. 04 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 16.9.02


Vereador Antonio Carlos Rodrigues
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça


DEFIRO

Presidente

A LEG. 3

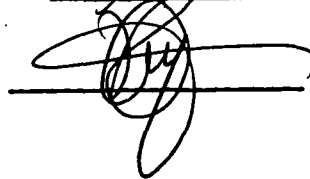
23/09/02

Carlos Roberto da Silva
Secretária
11.130

RECEBIDO EM LEG3

EM 23/09/02

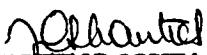
ÀS 13:25 h.



Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a Comissão de
Constituição e Justiça.

23/09/2002


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Sr. Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V. S^a.

23/09/2002


KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente F^a

SEGUE m..... juntados..... nesta data
documento S..... e papel de informação
publicado S..... sob folha S..... nº 0911-
Em 10/10/02


Paula Kawase
Oficial Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 30 de setembro de 2002.

18 - OF-LEGS
OFÍCIO N.º 0585/2002

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 491/02, de autoria do Vereador Gilson Barreto – que denomina Praça Pastor Szymon Horbacyk logradouro inominado no Distrito de Cidade Tiradentes, solicitando-lhe que, através de CASE/SEHAB, que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 491/02 de fls. 01, da localização da via de fls. 04 e do despacho da comissão solicitante de fls. 08.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

JCSS/krms



Folha n.º 10 do proc
N.º 01.491 de 10 de 02
O funcionário Paulo Henrique
Oficial Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 1º de outubro de 2002.

Recebi ofício Leg. 3 nº 585, de 30/09/02, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 491/02, de autoria do Ver. Gilson Barreto.

RECEBIDO
SGM/ATL

03/10/02

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 491/02 de fls. 01, da localização da via de fls. 04 e do despacho da comissão solicitante de fls. 08.

ANA LUIZA VIANES TORRES FERREIRA

RF: 586 083 1.01

SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

11

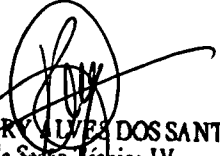
do processo n° 01.491

de 20 02 / 10 / 10 / 02

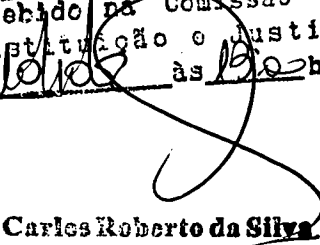
(a)

Paula Kawase
Oficial Legislativo

A Doute Comissão de
Constituição e Justiça
Em. 101 101 02


ROSMARICYRVALVES DOS SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 10/10/02 às 12h


Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado
sob folha nº 112 e 13

Em 10/10/52

(a) **Carlos Roberto da Silva**
Secretário
11.130



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 9 de outubro de 2002

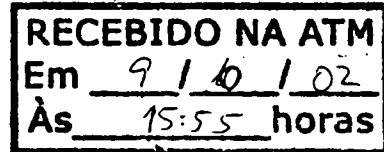
GABINETE DA PREFEITA

Ofício A. J. L. nº

588 - 102

Processo nº 2002-0.233.605-7
Ref. Of. 18-Leg3 nº 0585/2002

15 - DOCREC
15-0680/2002



INACIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

Senhor Presidente

Em atenção ao requerido pela Comissão de Constituição e Justiça dessa Egrégia Câmara, fez Vossa Excelência expedir o ofício referenciado, ao qual ora me reporto, contendo pedido de envio de subsídios relativos ao Projeto de Lei nº 491/2002, do Vereador Gilson Barreto, que objetiva conferir denominação a logradouro público situado no Distrito de Cidade Tiradentes.

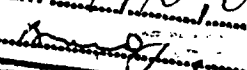
Isso posto, promovo o atendimento da referida solicitação, o que faço mediante a remessa da anexa cópia, contemplando as informações requisitadas.

Por oportuno, renovo protestos de elevado apreço e distinta consideração.

MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MS/ann
Resp. 15/02

ALEG 3
Em 9/10/02


2007

BRENO GANDELMAN
Ass. Téc. Leg. Chefe - ATM

RECEBIDO EM LEG3

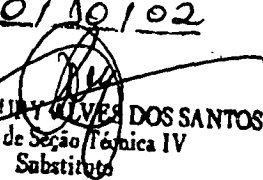
EM 09/10/2002

ÀS 17:47 h.



ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em 10/10/02


ROSMARI CURY GÓES DOS SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 10/10/02 às 15h

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Folha nº 1377 do
Processo 491/02
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

do memo ATL nº 1533/02

em 12/09/2002 (a) *MDK*

MARLY DUARTE S. CARDOSO
Of. de Adm. Geral

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

CÓPIA

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L.: 491/ 2.002 MEMO A.T.L.: 1.533 / 2.002 VEREADOR: GILSON BARRETO

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: N/C

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: EL SEM DENOMINAÇÃO

CODLOG: -

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: PC PASTOR SZYMON HORBACZYK

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

D) DADOS TÉCNICOS:

SUFICIENTES, CARACTERIZAÇÃO INCORRETA

E) OBSERVAÇÃO:

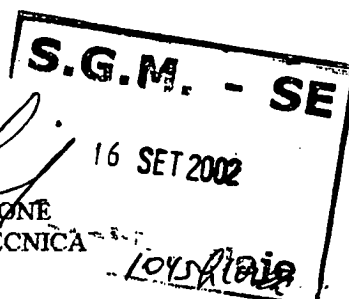
EM ATENÇÃO AO SOLICITADO, INFORMAMOS QUE SEGUNDO PLANTA EXISTENTE EM NOSSOS CADASTROS (CÓPIA PARCIAL À FOLHA RETRO), O LOCAL APARECE COMO ÁREA INSTITUCIONAL, OU SEJA É DESTINADA PARA ESCOLA, CRECHE OU OUTRO USO AFIM, NÃO SENDO DESTINADO PARA PRAÇA. PREJUDICADOS PORTANTO OS QUESITOS REFERENTES A LOGRADOURO, POIS NÃO SE TRATA DE UM



Assessor(a)
LAURA MARIA DE M. SILVA
SGM/ATL

12/09/02

ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETOR(A) DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE - 4 / SEHAB



SEGUIE , juntado , nesta data
documento o papel de informação
rubricado nº 198
Em 20/11/58
Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 19	do
Processo 49062	
Câmara Municipal de São Paulo	
Relatório	

16 - PAR

PAF 16-1729/2002 /2002 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 491/2002.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Gilson Barreto, que visa denominar Praça Pastor Szymon Horbaczuk "o logradouro público inominado delimitado pela Av. dos Ferrovários, Av. Leandro (antiga Metalúrgicos), Rua Antonio Prado e Rua Paulo Badi, localizado no Conjunto Habitacional Santa Etelvina IV-A, Distrito de Cidade Tiradentes".

Todavia, informa o Poder Executivo, em sua resposta de fls. 13, que:

"Em atenção ao solicitado, informamos que segundo planta existente em nossos cadastros (cópia parcial à folha retro), o local aparece como área institucional, ou seja é destinada para escola, creche ou outro uso afim, não sendo destinado para praça. Prejudicados portanto os quesitos referentes a logradouro, pois não se trata de um" (grifo nosso).

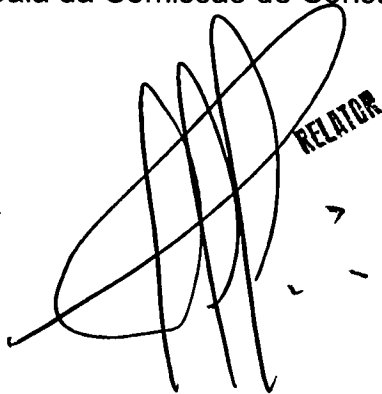
Isto posto, o projeto não pode prosperar, eis que não se trata de bem de uso comum do povo passível de ser denominado como tal.

Com efeito, para que o bem possa ser denominado como praça, necessário que haja a intenção de dar-lhe tal destinação, o que somente pode ser feito através de projeto de lei de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que promova a sua desafetação, transferindo-o para a categoria de bens de uso comum do povo (art. 37, § 2º, inciso V, da Lei Orgânica do Município).

Pelo exposto, somos

PELA ILEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 21/11/02.


RELATOR

Mfg/mpi0491-02

17 - RELCOM
17-2372/2002

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
 de 22/11/52
 página 54ª coluna 3ª
 conferido: _____

Carlos Roberto da Silva
 Secretário
 11.130

A. A. T. E.
 Em 22/11/52

Carlos Roberto da Silva
 Secretário
 11.130

11.130

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 SEGUIE, juntado nesta data para a informação publicado sob
documento
 folha n.º 15/07/02/03ª

Creusa L. Z. Alves
 Chefe de Seção CS.10
 RF 10.686



Câmara Municipal de São Paulo

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA

Processo n.º	15	de 1998
n.º	PL. 491	de 2002

Creusa L. Z. Alves
Chefe de Seção CS.10
RF 10.686

São Paulo, 27 de novembro

de 2002.

MEMO 56 / 02 ATM

AO NOBRE VEREADOR

GILSON BARRETO

O PL.491/02 , de sua autoria, será tido como **REJEITADO** em virtude de Parecer **PELA ILEGALIDADE** emitido pela Comissão de Constituição e Justiça, cabendo, entretanto, **RECURSO AO PLENÁRIO**, no prazo **de 30 (trinta) dias**, conforme disposto no art. 79 do Regimento Interno.

Atenciosamente,


BRENO GANDELMAN
Assessor Técnico Legislativo Chefe
ATM

Vereador GILSON BARRETO
Viaduto Jacareí, 100 sala 714
01319-900 - São Paulo - SP

30207382-4

RECEBIDO
Em <u>27/11/02</u>
<u>Mesa</u>



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 16

do processo nº PL 491

de 19

02, 07, 11, 02, 2003

(a)

Creusa L. Z. Alves
Chefe de Seção CS.10
RF 10.686

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:

Solicito arquivar o presente processo, devido a ausência de recurso do autor.

07/02/03

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Legisl. Chefe
A.T.M.

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. entrado em	16#
Arquivado em	11-02-2003
O Func.º	12
LINA ANGÉLICA MARIA GUMAIUSKAS Documentalista - RF 100.927	